



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Centro

##### Telefone



77 3454-8000

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 131, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 132, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - ABRE PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA QUE OS AFETADOS PELA DECISÃO CONSTANTE NA PORTARIA DE Nº 89/2021 (QUE RETIRA A ESTABILIDADE ECONÔMICA DA FOLHA) POSSAM SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER JURÍDICO QUE EMBASOU A DECISÃO.
- PORTARIA Nº 133, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - OCUPAÇÃO DE IMÓVEL
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE / 2020 - DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 131, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o contrato de consórcio público celebrado entre o Município de Caetité e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, ratificado mediante Lei Complementar nº 04, de 10 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO** a legalidade da cessão de servidores de entes consorciados ao consórcio, conforme determinação do art. 4º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 23 do Decreto Federal nº 6.017/2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os serviços prestados pela administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição, para exercer a função de vigilante junto ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro da Chácara, Caetité, o servidor municipal **WANDERLEY VIEIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 3284, lotado na Secretaria de Recursos Públicos deste município.

**Art. 2º** - A remuneração e demais vantagens que o referido servidor recebe serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.





## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - A cessão pode ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 26 de fevereiro de 2021.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 132, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“ABRE PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA QUE OS AFETADOS PELA DECISÃO CONSTANTE NA PORTARIA DE Nº 89/2021 (QUE RETIRA A ESTABILIDADE ECONÔMICA DA FOLHA) POSSAM SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER JURÍDICO QUE EMBASOU A DECISÃO.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a portaria 89/2021 determinou a retirada de folha de todas as gratificações de estabilidade econômica constante nos contracheques dos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caetité através do ofício nº 07/2021 solicitou a suspensão da referida portaria, bem como, que fosse aberto prazo para que os servidores afetados pelo ato administrativo pudessem se manifestar efetivando assim o contraditório e a ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que todos os servidores afetados pela portaria nº 89/2021 possam se manifestar sobre o último parecer jurídico constante dos autos do processo administrativo.

**Parágrafo Primeiro** – O servidor interessado deverá apresentar requerimento de vista dos autos administrativos que deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica Municipal por meio do endereço eletrônico: [juridico@caetite.ba.gov.br](mailto:juridico@caetite.ba.gov.br).





## GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Segundo** – A Procuradoria Jurídica Municipal está autorizada a fornecer a cópia integral digitalizada dos autos dos processos administrativos ao Servidor requerente e/ou ao procurador por ele constituído.

**Art. 2º** - Após o fim do prazo acima concedido, com ou sem manifestação do servidor, a Procuradoria Jurídica Municipal deverá proceder a análise das razões apresentadas e emitir parecer final sobre o tema.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 26 de fevereiro de 2021.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

**Prefeito do Município de Caetité**





GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 133, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO DO VALE VIEIRA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Convênios**, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 1 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 26 de fevereiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021**  
**PARA OCUPAÇÃO DE IMÓVEL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por intermédio da Coordenação do Programa Minha Casa Minha Vida, realiza **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **OCUPAÇÃO** de Unidade Habitacional do Empreendimento Residencial Esmeralda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), e notifica que a Beneficiária **LUCIENE BARBOSA SANTANA**, CPF: 277.932.128-86, NIS: 16424361163, tem o **PRAZO MÁXIMO** de **05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para habitar/ocupar o imóvel localizado na Travessa José Cândido de Carvalho, Bloco 22, Casa 004 - Conjunto Residencial Esmeralda, Bairro: Nossa Senhora da Paz, município de Caetité – BA.

Cabe, por fim, enfatizar que, não ocorrendo à ocupação dentro do prazo estabelecido, fica caracterizada a **DESISTÊNCIA** do referido processo, implicando a **EXCLUSÃO** do quadro de beneficiados deste Programa e o imóvel passará para o próximo beneficiário da Lista Reserva.

**LEONARA NOVAIS AGUIAR**  
Secretária de Desenvolvimento Social







GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA -  
3º QUADRIMESTRE / 2020**

***“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**CONSIDERANDO POR FIM**, excepcionalmente, em obediência às orientações das Autoridades de Saúde, no sentido de adotarmos medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), evitando-se aglomeração de pessoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica marcada para o dia 26 de fevereiro do corrente ano, audiência pública, onde serão apresentados relatórios da Prefeitura Municipal de CAETITÉ, em atendimento ao §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, relativos ao **3º Quadrimestre do ano de 2020**.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada sem a presença de público e transmitida ao vivo, no dia 26 de fevereiro de 2021 às 16h00, diretamente pela página oficial do município, através do link: <https://caetite.ba.gov.br/>.

§ 2º. Ficam convidados para assistir através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).





GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 23 de fevereiro de 2021.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CB87-9E8E-B0B5-C281-4B87> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB87-9E8E-B0B5-C281-4B87



### Hash do Documento

db72406e43fc943ee319130759ad3a1c80875233a52bd4300f4e97a76a98552d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2021 16:24 UTC-03:00